TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018237.989.22-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Contratada(s): Urban Obras e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços em diversos pontos do município.
Responsáveis: Amauri Sodré da Silva - Prefeito Municipal; Benedito Carvalho Junior – Secretário Municipal de Obras.
Em Julgamento: Concorrência Pública nº 003/2022 e Contrato nº 126/2022, de 08/07/2022, no valor de R$ 16.271.513,75.
Advogados: Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP n° 88.349); Marcelo Palaveri (OAB/SP n° 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP n° 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP n° 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP n° 376.248); Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP n° 402.771); Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP n° 453.008); e outros.

TC-012414.989.23-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Contratada(s): Urban Obras e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços em diversos pontos do município.
Responsáveis: Amauri Sodré da Silva - Prefeito Municipal; Benedito Carvalho Junior – Secretário Municipal de Obras.
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/05/2023.
Advogado Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP n° 88.349); Marcelo Palaveri (OAB/SP n° 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP n° 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP n° 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP n° 376.248); Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP n° 402.771); Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP n° 453.008).

TC-018258.989.22-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Contratada(s): Urban Obras e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços em diversos pontos do município.
Responsáveis: Amauri Sodré da Silva - Prefeito Municipal; Benedito Carvalho Junior – Secretário Municipal de Obras.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual e Termo de Rescisão Unilateral

Advogados: Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP n° 88.349); Marcelo Palaveri (OAB/SP n° 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP n° 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP n° 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP n° 376.248); Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP n° 402.771); Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP n° 453.008).

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO. AGLUTINAÇÃO DE OBRAS DISTINTAS, ESPARSAS PELO PERÍMETRO URBANO DO ÓRGÃO CONTRATANTE. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DO FORMATO ELEITO PARA O OBJETO. TERMO DE ADITAMENTO. SUPRESSÃO DE PARCELA SIGNIFICATIVA DO OBJETO LICITADO. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS OBRAS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DE CONTUMAZ DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA E À CONTINUIDADE DOS OBJETOS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela irregularidade da Concorrência Pública nº 003/2022, do Contrato nº 126/2022 e do Termo Aditivo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e Urban Obras e Comércio Ltda., com consequente acionamento das disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, sem embargo do juízo de conhecimento da Rescisão Unilateral e da execução contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator